



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de processo para a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência com o intuito de analisar a viabilidade de um sistema de auxílio na pesquisa de preços.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando nº 11/2022/CPL/COREN/PB expedido pelo Setor de Licitação do Coren-PB.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar uma ferramenta confiável para o setor de licitação, capaz de proporcionar contratações mais econômicas, gerar respaldo jurídicos para os agentes públicos envolvidos no processo, além de proporcionar maior agilidade na fase de pesquisa de preços de mercado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 1706/2022 e a deliberação dos conselheiros em sua 877ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 22 de fevereiro de 2022.

DECIDEM:

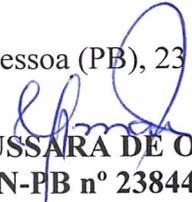
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão designada através da portaria pela presidência, elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, com o intuito de analisar a viabilidade de um sistema de pesquisa de preços, conforme requerido.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB